Câmara Municipal de Dores do Indaiá - M.G.

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

LEI MUNICIPAL Nº 1427

CRIA A CRECHE MUNICIPAL

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a tornar como órgão desta Prefeitura a creche "Menino Jesus", fundada em 17-07-83.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões "Dácio Chagas de Faria", 28 de Novembro de 1.983.

Dr. Joaquim de Oliveira Morais, Presidente.

Evandro Ferreira Coelho.

Evandro Ferreira Coelho, Secretário.